



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.380 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2020.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020, bem como pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 2.483 de 25 de Junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 – LDO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2020:

**Dotação:**

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
747 14.01.10.302.0151.2.359.339039.02.3000014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

**Dotação desdobrada:**

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
747 14.01.10.302.0151.2.359.339039.02.3000014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	199.990,00
XXX 14.01.10.302.0151.2.359.339039.02.3120000 (Cód. Aplic. 312) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	10,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 473.658,55** (quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) sendo, **R\$ 10,00** (dez reais) para desdobro das dotações do qual trata o artigo anterior e **R\$ 473.648,55** (quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) destinado à suplementação das novas dotações que integrarão o orçamento de 2020, observando-se as classificações

*P*



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes, o qual será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Suplementação:**

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
XXX 14.01.10.302.0151.2.359.339039.02.3120000 (Cód. Aplic. 312) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	473.648,55
<b>TOTAL</b>		<b>473.648,55</b>

**Origem do recurso:**

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
747 14.01.10.302.0151.2.359.339039.02.3000014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	199.990,00
983 14.01.10.301.0151.2.335.339030.02.3120000 MATERIAL DE CONSUMO	2	273.658,55
<b>TOTAL</b>		<b>473.648,55</b>

**Art. 3º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 9.062.387,00** (nove milhões e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação:**

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
2 01.01.04.122.0148.2.269.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	251.700,00
3 01.01.04.122.0148.2.269.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	23.500,00
13 01.01.04.122.0148.2.269.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	16.000,00
40 02.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	589.000,00
41 02.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	19.300,00
44 02.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	13.600,00
51 02.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	30.600,00

R.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

59	03.01.04.121.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	2.300,00
83	04.01.04.122.0148.2.268.319005.01.1100000 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	1	200,00
107	05.01.04.123.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	289.600,00
109	05.01.04.123.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	56.000,00
117	05.01.04.123.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00
129	05.01.28.846.0049.0.005.339091.01.1100000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	512.750,00
143	06.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	8.200,00
176	07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	236.400,00
177	07.01.15.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1.100,00
178	07.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	59.800,00
180	07.01.15.122.0148.2.268.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	1.100,00
187	07.01.15.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	20.100,00
197	08.01.18.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	12.000,00
247	08.01.18.541.0152.2.350.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	18.834,00
249	08.01.18.541.0152.2.350.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	48.340,00
265	09.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	671.600,00
267	09.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	88.500,00
291	10.01.12.122.0148.2.268.319011.01.2000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	417.400,00
387	10.04.12.361.0150.2.297.319011.02.2610000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	2.575.861,00
388	10.04.12.361.0150.2.297.319113.02.2610000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	185.560,00
391	10.04.12.361.0150.2.298.319011.02.2620000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	18.800,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

395	10.04.12.361.0150.2.298.339046.02.2620000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	453.400,00
397	10.04.12.365.0150.2.299.319011.02.2720000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	317.150,00
398	10.04.12.365.0150.2.299.319113.02.2720000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	25.500,00
400	10.04.12.365.0150.2.300.339046.02.2740000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	12.000,00
403	10.04.12.365.0150.2.301.319113.02.2710000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2	43.700,00
406	10.04.12.365.0150.2.302.319011.02.2730000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	7.400,00
410	10.04.12.365.0150.2.302.339046.02.2730000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	102.000,00
455	10.07.12.365.0150.2.061.319011.01.2100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	131.000,00
489	11.01.27.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1.800,00
542	13.01.08.122.0148.2.268.319011.01.5000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	612.100,00
543	13.01.08.122.0148.2.268.319013.01.5000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	8.900,00
544	13.01.08.122.0148.2.268.319016.01.5000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	49.000,00
687	14.01.10.122.0148.2.268.319016.01.3000001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	32.900,00
689	14.01.10.122.0148.2.268.319113.01.3000001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	158.700,00
748	14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	103.809,00
785	15.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	800,00
788	15.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	2.500,00
795	15.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	4.600,00
806	16.01.16.122.0148.2.268.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	6.600,00
909	19.01.04.131.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	9.000,00
916	23.01.04.126.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	4.300,00

0-



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

919	23.01.04.126.0148.2.268.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1	600,00
934	24.01.06.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	323.100,00
936	24.01.06.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	28.900,00
1006	14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.3120000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	262.483,00
1733	22.01.13.392.0150.2.346.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	92.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.062.387,00</b>

**Art. 4º** O crédito ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
127	05.01.28.843.0049.0.003.329021.01.1100000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	4.731.724,00
160	06.01.15.451.0149.2.274.449051.02.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2	2.803.891,00
169	06.01.15.451.0149.2.281.449051.02.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2	604.800,00
194	08.01.17.512.0149.2.387.339039.02.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	229.900,00
390	10.04.12.361.0150.2.298.319005.02.2620000 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	2	2.710,00
393	10.04.12.361.0150.2.298.319016.02.2620000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2	2.110,00
399	10.04.12.365.0150.2.300.319005.02.2740000 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	2	1.900,00
402	10.04.12.365.0150.2.301.319011.02.2710000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	95.000,00
405	10.04.12.365.0150.2.302.319005.02.2730000 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	2	1.060,00
470	10.07.12.365.0150.2.061.339046.01.2100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	131.000,00
741	14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	103.809,00

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

985	14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3120000	5	262.483,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
1712	22.01.13.122.0148.2.077.339036.01.1100000	1	9.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1717	22.01.13.122.0148.2.077.339046.01.1100000	1	2.000,00
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
1730	22.01.13.392.0150.2.346.339030.01.1100000	1	29.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
1734	22.01.13.392.0150.2.346.339046.01.1100000	1	52.000,00
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
<b>TOTAL</b>			<b>9.062.387,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal